



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 06/BAFL/2021

PAG Nº 67272.003681/2021-71

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 32/BAFL/2021

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela Base Aérea de Florianópolis, localizada na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, as partes abaixo qualificadas, para firmar o presente Termo Aditivo, em sujeição à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e convenções estipuladas a seguir.

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS (BAFL)**, CNPJ 00.394.429/0009-68, situada na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, na figura de seu Ordenador de Despesas, a Sra. Major Intendente Karen Kellen Silva dos Santos Osório, consoante designação na Portaria COMPREP Nº 28/SPOG-10, de 08 de fevereiro do ano de 2024, portador da matrícula funcional sob o nº 4016467, inscrito no CPF sob o nº 100.397.037-03.

II - CONTRATADA: METTA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.260.445/0001-03, sediada na Rodovia João Paulo, nº 695, sala 202, na cidade de Florianópolis - SC, CEP 88.030-300, representado pelo Sr. EURI EMERE RIBEIRO VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2954366, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 785.022.689-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração cláusula(s) SEGUNDA, (VIGÊNCIA) do Contrato nº 06/BAFL/2021, celebrado entre as partes em 18 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

As modificações das cláusulas do citado Contrato ora introduzidas por intermédio deste Termo Aditivo tem amparo no (a) inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como base o Parecer Técnico e a Justificativa de Alteração de Contrato que foram a ele anexados.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato por 12 (doze) meses, findando em 06/12/2025, nos termos previstos na Cláusula SEGUNDA.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O preço na cláusula terceira será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), contado a partir da data proposta, conforme previsto na Cláusula SEXTA (REAJUSTE).

	ITEM / SERVIÇO (ESPECIFICAÇÃO)	LOCAL	QUANTIDADE	UN	VALORES
1	Serviços necessários, com fornecimento de material, para a reativação e correto funcionamento da ETE, conforme planilha constante no Anexo I. (1880 SIASG)	BAFL	1	SV	R\$ 8.659,54
2	Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do ES-FL com fornecimento de análise laboratorial bimestral para a comprovação da qualidade do tratamento. Para 12 meses. (19526 SIASG)	BAFL	12	SV	R\$ 13.032,67
3	Serviços a serem demandados, com fornecimento de dispositivos, peças e materiais, conforme referência estimada de possíveis serviços necessários, conforme planilha constante no Anexo III. (19160 SIASG)	BAFL	1	UN	R\$ 8.296,19
Valor Total					R\$ 29.988,40

O valor **estimativo** anual da contratação passa para o valor de R\$ 29.988,40 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito Reais e quarenta centavos). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Despesa em estudo que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura das partes, e adquire eficácia a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA: APROVAÇÃO DE TERMO ADITIVO

E, por estarem assim acordadas, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis,SC*(Data conforme assinatura digital)*.

CONTRATANTE KAREN KELLEN SILVA DOS SANTOS OSÓRIO Maj Int Ordenador de Despesas	CONTRATADA EURI EMERE RIBEIRO VIEIRA:7850226895 3 Assinado de forma digital por EURI EMERE RIBEIRO VIEIRA:78502268953 Dados: 2024.10.01 15:28:03 -03'00' EURI EMERE RIBEIRO VIEIRA Representante da METTA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
TESTEMUNHA PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO MARINHO Cap Int Agente de Controle Interno	TESTEMUNHA LEANDRO OLIVEIRA DE MATOS 1º Ten QOCon Enf Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO - METTA ASSESSORIA AMBIENTAL LTD
Data/Hora de Criação:	30/09/2024 18:31:58
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	4a1ba6fae09cf1a8cae20a2714e0a7c0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MARCUS JUAREZ DA SILVA FAGUNDES no dia 03/10/2024 às 09:43:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEANDRO OLIVEIRA DE MATOS no dia 03/10/2024 às 14:38:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO MARINHO no dia 06/11/2024 às 09:13:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major KAREN KELLEN SILVA DOS SANTOS OSÓRIO no dia 14/11/2024 às 09:33:01 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO